



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1132 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	3
<b>IDAC</b> .....	4
<b>EXTRATOS</b> .....	4

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1132 - 5

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.028/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, **Renata Diogo Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.029/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.114 de 21/12/23;

#### RESOLVE:

Exonerar, **Vinicius Simas Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.030/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.114 de 21/12/23;

#### RESOLVE:

Nomear, **Estevao Oliveira Da Matta**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de fevereiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.031/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.388 de 31/01/2022 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024.

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 24/04/2024, **Evelin Andressa Ribeiro Molina**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.032/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Rogério da Silva Moreira**, GCM 2º Classe(N2), matrícula nº 32.621, admitida em 21/02/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 08/04/2024 a 26/06/2024, conforme Processo Administrativo nº 1093/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.033/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Itamar Calderon**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7867, admitido em 14/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 16/05/2024 a 18/05/2024, conforme processo administrativo nº 3229/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.034/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.388 de 31/01/2022 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024.

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 24/04/2024, **Andressa Trindade Correa Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1132 - 5

## PORTARIA Nº 1.035/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

### RESOLVE:

Exonerar, **Pedro Magalhães de Souza**, do cargo em comissão de **Assessoria de WEB**, Padrão CC-10, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.036/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

### RESOLVE:

Nomear, **Lucas Bizarra de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de WEB**, Padrão CC-10, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.037/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

### RESOLVE:

Nomear, **Pedro Magalhães de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de TI**, Padrão CC-9, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.038/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de Janeiro de 2023;

### RESOLVE:

Nomear, **Pedro Henrique Alves Cruz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Contratos/Documentos**, Símbolo CC-10, do **Instituto de**

## Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ERRATA DA ATA DA 1ª CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – LEI ALDIR BLANC

Na ata da 1ª Consulta Pública para elaboração do PAAR – Lei Aldir Blanc, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1124, de 17 de maio de 2024, onde se lê:

Secretaria Municipal de Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

#### Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

### ERRATA DA ATA DA 2ª CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – LEI ALDIR BLANC

Na ata da 2ª Consulta Pública para elaboração do PAAR – Lei Aldir Blanc, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1130, de 27 de maio de 2024, onde se lê:

Secretaria Municipal de Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

#### Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

### ATA DA 3ª CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – LEI ALDIR BLANC

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17h20min, reuniram-se no Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, André Arley de Moraes Osório, Clara Benevenuto de Mello Simas e Rosana Andreia da Silva Soares e representando a Sociedade Civil Lúcia Marques Camara, Gilselmo Carvas

Camara, Henrique Teixeira Soares, Michele Galeno Meireles, Alessandro Mariano Leite, Lúcia Almeida de Oliveira e Suzana Marques da Silva Camara, para a realização da 3ª Consulta Pública para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos oriundos da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Arraial do Cabo. Aberta a reunião, a Sra. Rosana Andreia procedeu a leitura da ata da reunião realizada no dia 18 de maio de 2024, quando foi realizada a 2ª consulta pública, para ciência dos presentes e concordância quanto às sugestões dos editais. Passou-se então à descrição dos editais que seriam elaborados, sendo 01 (um) edital de Linguagens Culturais Cabistas – Cultura, História e Tradição, onde serão contemplados 20 projetos culturais, cada um com valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e 01 (um) edital de premiação Memória e Tributo

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1132 - 5

Cabista, onde serão contemplados 10 artistas mais antigos do Município, com valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). A proposta dos referidos editais é de que sejam contemplados artistas antigos em uma categoria e artistas mais novos na outra e de que os valores sejam maiores com o objetivo de atrair mais artistas culturais, uma vez que na Lei Paulo Gustavo, também de fomento à cultura, que está em andamento no Município, estão sendo contemplados mais artistas, porém com valor inferior, o que acabou não sendo um atrativo. A Sociedade Civil concordou com as propostas, passando-se então às categorias que seriam contempladas no Edital Linguagens Culturais Cabistas, tendo sido sugeridas pelos presentes as seguintes: - Teatro Musical; - Dança; - Música; - Workshop e Palestras; - Artes Plásticas; - Literatura; - Museus; - Artesanato; - Grupos folclóricos; - Pesca Artesanal; - Circo; - Povos Tradicionais; - Artes audiovisuais (Fotografia, vídeos e cinema). Todos os presentes concordaram com as categorias mencionadas. Em seguida, passou-se à análise das categorias do Edital Tributo Cabista, tendo sido sugeridas a categoria Mestres da Cultura Popular Local, com pelo menos 20 anos de experiência. Foi sugerida que na primeira categoria o tempo fosse reduzido para 10 anos, o que não foi acolhido pelos demais, tendo permanecido o tempo mínimo de 20 anos reconhecidos na área cultural, através de pelo menos 10 (dez) declarações da Sociedade Civil. A Sociedade Civil questionou de que forma os artistas mais antigos seriam informados da existência desses editais de fomento à cultura, tendo sido sugerido que fosse através de carro de som, uma vez que os artistas mais antigos do Município não possuem o hábito de utilizar as redes sociais ou de acompanhar o Diário Oficial do Município de Arraial, razão pela qual todos concordaram com a divulgação em carros de som. Foi sugerida ainda, pela Sociedade Civil, que artistas culturais se mobilizassem para, dentro de sua categoria, apresentarem propostas na forma de Festivais, o que seria de grande fomento à cultura e aos artistas, que teriam a possibilidade de demonstrar seu trabalho para outros públicos. Uma das representantes da Sociedade Civil, informou que já está com um projeto de Festival em andamento, que pretende englobar todas as tribos, com a proposta de expressar de forma humanizada os desafios psicossociais enfrentados por pessoas neuro divergentes e divergentes. Pela SEMECCTEL foi informado de que esta seria a última consulta pública a ser realizada sobre a PNAB e os trâmites que seriam adotados a partir de então. Questionado aos presentes se havia mais alguma dúvida ou sugestão, todos consentiram que não. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 18h30min que, redigida por mim, Rosana Andreia da Silva Soares, foi lida e aprovada por todos.

## DIVERSOS

### ERRATA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Onde se lê:

15h

Leia-se:

14h

O **Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 2000 - **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que no dia **28 de maio de 2024, às 14h**, será realizada Audiência Pública para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2024**, junto à Comissão Interna ou Equivalente, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais, transmitida ao vivo através das redes sociais da Secretaria de Finanças e Orçamento, conjuntamente ao endereço eletrônico [contabilidade@arraial.rj.gov.br](mailto:contabilidade@arraial.rj.gov.br) a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria de Finanças e Orçamento para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do artigo 46 da Lei Complementar 02/2017, denominada Código Tributário do Município de Arraial do Cabo, fica notificado do lançamento do Imposto sobre a Transmissão *intervivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI – a empresa Ferreira Pinheiro Incorporações e Participações LTDA, inscrito sob número de CPF/CNPJ **32.279.682/0001-00**, endereço à **Av. Hermes Barcellos, 20, Lj 08, Parte - 2o Piso, Praia Grande, Arraial do Cabo, RJ**, em virtude de transação imobiliária que enseja a cobrança do referido tributo, cujo objeto negociado corresponde a imóvel localizado em **Rua Ezer Teixeira, 18, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ** ocorrida em **13/01/2020**, cujo descritivo abaixo sendo oriundo do processo de fiscalização 5626/2023, com o código de lançamento nº 1633455 no valor total de R\$ 149.609,11 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e nove reais e onze centavos).

### INFORMAÇÕES GERAIS

Com fulcro no artigo 47 da Lei Complementar 02/2017 e no Código Tributário Municipal em seus artigos 46 e 47, se o contribuinte discordar do valor arbitrado pela autoridade fazendária sobre ITBI, poderá solicitar a revisão do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação.

Para a realização do aludido procedimento de revisão, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Avenida da Liberdade, S/N, Centro, Arraial do Cabo, Cep: 28.930-000, das 8:00hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

Com o objetivo de acessar os cálculos executados pela Autoridade Fazendária, no momento do arbitramento do cálculo do ITBI, o sujeito passivo poderá requerer vistas do processo administrativo que originou o respectivo lançamento.

**Thiago Cardoso Vieira**  
Fiscal de Rendas  
33.693

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1132 - 5

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 089/2024****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 976/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**CONTRATADA:** COMUNIDADE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação nos serviços em treinamento e capacitação presencial acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos voltados para Obras e Serviços de Engenharia, com vistas a capacitar os servidores que trabalham direta ou indiretamente com processos licitatórios e contratações, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 090/2024****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°:** 090/2024**PROCESSO N°:** 4416/2023**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 215.797,09 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos),

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:  
362/2023****PROCESSO N°:** 6612/2023**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 362/2023, com fins de supressão na quantidade de Itens do contrato, tendo em vista a

manifestação do Subsecretário de Esportes, em fls. 124 do processo administrativo nº 6612/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. Ficam supridos os Itens abaixo relacionados, do contrato nº 362/2023, nos seus valores e quantitativos, que representam uma modificação contratual no diapasão de 0,01634%, representando um impacto de valores no cunho de R\$ 4.087,00 (Quatro mil e oitenta e sete reais).

Itens	Descrição	Quantidade	Valor	Total	Setor Solicitante
21	Cadeira para escritório Presidente Estofada	1	R\$ 431,00	R\$ 431,00	Subsecretaria de Esportes
22	Cadeira de Escritório Fixa	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00	Subsecretaria de Esportes
33	Gaveteiro com 02 Gavetões	3	R\$ 502,00	R\$ 1.506,00	Subsecretaria de Esportes
37	Mesa de reunião circular	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00	Subsecretaria de Esportes
38	Mesa escolar adaptável para cadeirantes	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00	Subsecretaria de Esportes
62	Estante Colmeia	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00	Subsecretaria de Esportes

2.2. O valor do contrato nº 362/2023 passa a vigorar na quantia de R\$ 246.001,00 (duzentos e quarenta e seis mil e um real).

**IDAC****EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024**

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato de Contrato nº 005/2024

Processo nº 023/2023

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Placar Comércio e Serviços LTDA.

CNPJ: 24.904.457/0001-99

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos.

Valor: R\$70.196,00 (setenta mil, cento e noventa e seis reais)

Data da assinatura: 27/05/2024

Vigência: 02 (dois) meses.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024**

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: **1132 - 5**

Extrato de Contrato nº 006/2024

Processo nº 030/2023

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Cláudia Chistina Oliveira da Silva.

Cnpj: 11.783.141/0001-44

Objeto: Aquisição de Uniformes.

Valor: R\$70.332,25 (setenta mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Data da assinatura: 28/05/2024

Fundamentação: lei 8.666/93; decretos municipais 3.244/2021; 3.272/2021

Vigência: 03 (três) meses.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente